



MINISTÉRIO DA CULTURA
GABINETE DA MINISTRA
GM/MinC

Ofício nº 1724/2024/GM/MinC

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Requerimento de Informação nº 34 de 2024.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01400.001604/2024-17.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício nº 221 (SF) (1704728) que encaminha o Requerimento nº 34, de 2024, que “Requer informações à Senhora Margareth Menezes da Purificação Costa, Ministra de Estado da Cultura, sobre o Projeto de Revitalização do Real Forte Príncipe da Beira, localizado à margem direita do rio Guaporé, atual município de Costa Marques, no estado de Rondônia - Brasil.”, de autoria do Senador Jaime Bagattoli, e encaminho-lhe cópia da manifestação técnica e jurídica, as quais **APROVO** pelas razões apresentadas.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
MARGARETH MENEZES
Ministra de Estado da Cultura

ANEXOS:

- I - Ofício nº 142/2024/SECFC/GM/MinC (SEI nº 1601665);
- II - Ofício nº 905/2024/GAB PRESI/PRESI-IPHAN (SEI nº 1624827); e
- III - NOTA nº 82/2024/CONJUR-MINC/CGU/AGU (SEI nº 1711144).



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Menezes da Purificação, Ministra de Estado da Cultura**, em 24/04/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1711802** e o código CRC **D49E4FDE**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA NO MINISTÉRIO DA CULTURA

NOTA nº 82/2024/CONJUR-MINC/CGU/AGU

PROCESSO nº 01400.001604/2024-17

INTERESSADA: Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

ASSUNTO: Requerimento de informação parlamentar.

1. Em resposta ao Despacho nº 1708793/2024 da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (doc. SEI/MinC [1708793](#)), informamos que o Requerimento de Informação nº 34, de 2024, não carece de maiores considerações de ordem jurídica, já que apenas visa obter "*informações sobre o Projeto de Revitalização do Real Forte Príncipe da Beira, localizado à margem direita do rio Guaporé, atual município de Costa Marques, no Estado de Rondônia*", relacionando-se estritamente a aspectos técnicos do projeto.

2. Admite-se, portanto, pronunciamento jurídico simplificado na forma do art. 4º da [Portaria nº 1.399/2009/AGU](#).

3. Conforme se verifica dos autos, o Despacho nº 53/2024/CGCO/DEPAM/IPHAN (doc. SEI/Ibram [5120066](#), SEI/MinC 1671004), do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), elaborado para atender ao mesmo requerimento quando encaminhado à Ministra da Cultura em fev/2024, já esclarece adequadamente as questões levantadas no requerimento de informação em questão e, salvo melhor juízo, atende plenamente à solicitação parlamentar, uma vez que informa o número do processo administrativo em que o projeto é tratado desde 2023, quando apresentado, bem como o número do projeto no Pronac (Programa Nacional de Apoio à Cultura), a saber, o [Pronac 23-0974](#), esclarecendo tratar-se de projeto no mecanismo de incentivos fiscais da Lei Rouanet, que ainda aguarda captação de recursos para que possa ter sua execução iniciada.

4. Em consulta ao Salicnet, verifica-se que o projeto foi aprovado com um orçamento de mais de 58 milhões de reais, porém até a presente data somente captou R\$ 1.101,00, o que representa menos de 0,01% do previsto, insuficiente para autorização do início da execução.

5. Neste sentido, recomenda-se dar prosseguimento ao feito com o simples encaminhamento da questão ao Gabinete da Ministra de Estado da Cultura, conforme requerido no Despacho nº 1708793/2024, com vistas ao posterior encaminhamento de resposta ao poder legislativo na forma do [art. 50](#), § 2º, da Constituição Federal, com base nas informações prestadas pelo Iphan.

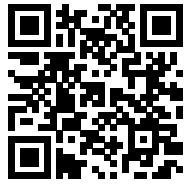
Ao Gabinete da Ministra.

Brasília, 22 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

OSIRIS VARGAS PELLANDA
Consultor Jurídico
interino

Processo eletrônico disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> por meio do Número Único de Protocolo (NUP) 01400001604202417 e da chave de acesso d23441bf



Documento assinado eletronicamente por OSIRIS VARGAS PELLANDA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1477219572 e chave de acesso d23441bf no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): OSIRIS VARGAS PELLANDA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-04-2024 23:06. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Gabinete da Presidência

Ofício Nº 905/2024/GAB PRESI/PRESI-IPHAN

À Senhora
FERNANDA CAMARGOS MOURA
Coordenadora-Geral Substituta
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos
Ministério da Cultura
Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, 4º andar
Brasília/DF, 70068-900
minc.aspar@cultura.gov.br

Assunto: Requerimento de Informação nº 34 de 2024.

Referência: Caso responda este, indicar expressamente os Processos Iphan nº 01450.000877/2024-41 e MinC nº 01400.001604/2024-17.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Cumprimentando-a cordialmente, passamos a tratar das providências referentes ao Requerimento nº 34, de 2024, que “Requer informações à Senhora Margareth Menezes da Purificação Costa, Ministra de Estado da Cultura, sobre o Projeto de Revitalização do Real Forte Príncipe da Beira, localizado à margem direita do rio Guaporé, atual município de Costa Marques, no estado de Rondônia — Brasil.”, de autoria do Senador Jaime Bagattoli, conforme solicitado no Ofício nº 45/2024/CAP/ASPAN/GM/MinC (5073401).

2. Preliminarmente, lamentamos o envio da resposta fora do prazo solicitado, o que se justifica devido à natureza da demanda, bem como a atenção que o caso requer pela unidade técnica responsável.

3. Nesse sentido, submetemos a manifestação do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização desse Instituto que, por meio do Ofício nº 399/2024/DEPAM-IPHAN (5120711), encaminha o Despacho nº 53/2024 CGCO/DEPAM (5120066), da Coordenação-Geral de Conservação (CGCO/DEPAM), os quais foram endereçados ao Gabinete da Presidência deste Instituto por meio do Ofício nº 20/2024/ASPAN/GAB PRESI/PRESI-IPHAN (5121352), com os esclarecimentos que seguem:

1. Eventual Projeto de Revitalização do Real Forte Príncipe da Beira;
Consta em tramitação nesta Autarquia, através de processo **SEI Iphan 01410.000062/2023-57**, proposta de intervenção denominada "Projeto de Revitalização do Real Forte Príncipe da Beira", desenvolvido pela APPA - Arte e Cultura Associação Pró-Cultura e Promoção de Artes, empresa sem fins

lucrativos.

Com base na **Portaria Iphan Nº 420, de 22 de Dezembro de 2010**, através do **PARECER TÉCNICO N.º 31/2023/DIVTEC IPHAN-RO/IPHAN-RO (4778336)** e da **MANIFESTAÇÃO SOBRE PARECER TÉCNICO N.º31 /2023/DIVTEC IPHAN-RO/IPHAN-RO(4778343)** a **Superintendência do IPHAN em Rondônia, com apoio técnico desta Coordenação Geral de Conservação do DEPAM/IPHAN** aprovou a proposta que se apresenta em nível de anteprojeto, devendo o proponente apresentar **Projeto Executivo** no prazo máximo de 06 (seis) meses.

2. Número de Cadastro no Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac);

Projeto "Restauração e Requalificação do Forte Príncipe da Beira", aprovado pela Lei Federal de Incentivo à Cultura, **Pronac 230974**, sendo proponente a APPA - Associação Pró Cultura e Promoção das Artes.

3. Cronograma físico-financeiro (se houver) da execução do Projeto.

Considerando que a proposta inserida no sistema SALIC/PRONAC encontra-se em fase final de análise, considerando a obrigatoriedade de aprovação neste IPHAN do Projeto Executivo de intervenção, e considerando que o início e andamento dos trabalhos dependem ainda da captação de recursos pelo proponente, esta área técnica não tem condições de informar sobre seu Cronograma Físico-Financeiro.

4. Acresentamos que os processos citados neste ofício, poderão ser acompanhados através da consulta pública do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, podendo ser acessado pelo portal do Iphan ou diretamente no endereço (<http://sei.iphan.gov.br/pesquisapublica>).

5. Agradecendo antecipadamente a atenção, aproveitamos para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

6. Sendo o que nos cabia ao momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos que julgarem necessários.

Atenciosamente,

LEANDRO GRASS
Presidente

ANEXOS: I - Ofício nº 399/2024/DEPAM-IPHAN (5120711);
II - Despacho nº 53/2024 CGCO/DEPAM (5120066); e
III - Ofício nº 20/2024/ASPAR/GAB PRESI/PRESI-IPHAN (5121352).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio Grass Peixoto, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, em 23/02/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5123290** e o código CRC **909B03DD**.

Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A - Bairro Asa Sul,
Brasília. CEP 70390-025
Telefone: (61) 2024-5500 | Website: www.iphan.gov.br



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização

Ofício Nº 399/2024/DEPAM-IPHAN

À Senhora

Januária Maia Araújo

Coordenadora de Assuntos Parlamentares

Assunto: Requerimento de Informação nº34 de 2024.

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01450.000877/2024-41.

Senhora Coordenadora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, em atendimento ao **Ofício** Nº 15/2024/COASPAR/PRESI-IPHAN (5073432), restituo com a manifestação deste departamento por parte da Coordenação-Geral de Conservação (CGCO/DEPAM), em seu **DESPACHO** Nº 53/2024 CGCO/DEPAM (5120066) para conhecimento e encaminhamentos subsequentes.

2. Sendo o que me cabia no momento, despeço-me.

Atenciosamente,

ANDREY SCHLEE

Diretor

Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Andrey Rosenthal Schlee, Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização**, em 22/02/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5120711** e o código CRC **E75093D1**.

Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A - Bairro Asa Sul,
Brasília. CEP 70390-025
Telefone: (61) 2024-6343 | Website: www.iphan.gov.br



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização
Coordenação-Geral de Conservação

DESPACHO Nº 53/2024 CGCO/DEPAM

Brasília, 22 de fevereiro de 2024.

Processo nº 01450.000877/2024-41

Ao Senhor

Andrey Rosenthal Schlee

Diretor - Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização

Assunto: Requerimento de Informação nº 34 de 2024.

Em atenção ao Ofício Nº 15/2024/COASPAR/PRESI-IPHAN (5073432), referente ao Requerimento nº 34, de 2024, que “Requer informações à Senhora Margareth Menezes da Purificação Costa, Ministra de Estado da Cultura, sobre o Projeto de Revitalização do Real Forte Príncipe da Beira, localizado à margem direita do rio Guaporé, atual município de Costa Marques, no estado de Rondônia — Brasil.”, de autoria do Senador Jaime Bagattoli, passo à informar conforme requisitado:

1. Eventual Projeto de Revitalização do Real Forte Príncipe da Beira;

Consta em tramitação nesta Autarquia, através de processo **SEI IPHAN 01410.000062/2023-57**, proposta de intervenção denominada "Projeto de Revitalização do Real Forte Príncipe da Beira", desenvolvido pela APPA - Arte e Cultura Associação Pró-Cultura e Promoção de Artes, empresa sem fins lucrativos.

Com base na **Portaria Iphan Nº 420, de 22 de Dezembro de 2010**, através do **PARECER TÉCNICO N.º 31/2023/DIVTEC IPHAN-RO/IPHAN-RO (4778336)** e da **MANIFESTAÇÃO SOBRE PARECER TÉCNICO N.º 31 /2023/DIVTEC IPHAN-RO/IPHAN-RO(4778343)** a Superintendência do IPHAN em Rondônia, com apoio técnico desta Coordenação Geral de Conservação do DEPAM/IPHAN aprovou a proposta que se apresenta em nível de anteprojeto, devendo o proponente apresentar **Projeto Executivo** no prazo máximo de 06 (seis) meses.

2. Número de Cadastro no Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac);

Projeto "Restauração e Requalificação do Forte Príncipe da Beira", aprovado pela Lei Federal de Incentivo à Cultura, **Pronac 230974**, sendo proponente a APPA - Associação Pró Cultura e Promoção das Artes.

3. Cronograma físico-financeiro (se houver) da execução do Projeto.

Considerando que a proposta inserida no sistema SALIC/PRONAC encontra-se em fase final de análise, considerando a obrigatoriedade de aprovação neste IPHAN do Projeto Executivo de intervenção, e considerando que o início e andamento dos trabalhos dependem ainda da captação de recursos pelo proponente, esta área técnica não tem condições de informar sobre seu Cronograma Físico-Financeiro.

Atenciosamente,

Paulo Farsette

Coordenador Geral de Conservação

CGCO/DEPAM/IPHAN



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Farsette, Coordenador-Geral**, em 22/02/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5120066** e o código CRC **7F134DD9**.

Referência: Processo nº 01450.000877/2024-41

SEI nº 5120066



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Assessoria Parlamentar

Ofício Nº 20/2024/ASPAR/GAB PRESI/PRESI-IPHAN

À Senhora
LARISSA BARROS
Chefe de Gabinete da Presidência do IPHAN

Assunto: Requerimento de Informação nº34 de 2024.

Referência: Caso responda este, indicar expressamente os Processos Iphan nº 01450.000877/2024-41

Senhora Chefe de Gabinete,

1. Em atenção ao Ofício nº 45/2024/CAP/ASPAR/GM/MinC (5073401), datado de 01/01/2024, subscrito pela Coordenadora-Geral da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos-Substituta, Sra. Fernanda Camargos Moura, por meio do qual solicita providências cabíveis, referente ao Requerimento nº 34, de 2024, que “Requer informações à Senhora Margareth Menezes da Purificação Costa, Ministra de Estado da Cultura, sobre o Projeto de Revitalização do Real Forte Príncipe da Beira, localizado à margem direita do rio Guaporé, atual município de Costa Marques, no estado de Rondônia — Brasil.”, de autoria do Senador Jaime Bagattoli.

2. Considerando a natureza dos temas que demandam análise das áreas finalísticas do IPHAN, encaminhamos a solicitação ao Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização, para análise e manifestação. Posteriormente recebemos a manifestação desejada, por meio do ofício nº 399/2024/DEPAM-IPHAN (5120711), que encaminha a manifestação da Coordenação-Geral de Conservação (CGCO/DEPAM), em seu **DESPACHO Nº 53/2024 CGCO/DEPAM (5120066)**, com os esclarecimentos seguintes:

1. Eventual Projeto de Revitalização do Real Forte Príncipe da Beira;
Consta em tramitação nesta Autarquia, através de processo **SEI IPHAN 01410.000062/2023-57**, proposta de intervenção denominada "Projeto de Revitalização do Real Forte Príncipe da Beira", desenvolvido pela APPA - Arte e Cultura Associação Pró-Cultura e Promoção de Artes, empresa sem fins lucrativos.

Com base na **Portaria Iphan Nº 420, de 22 de dezembro de 2010**, através do **PARECER TÉCNICO N.º 31/2023/DIVTEC IPHAN-RO/IPHAN-RO (4778336)** e da **MANIFESTAÇÃO SOBRE PARECER TÉCNICO N.º31 /2023/DIVTEC IPHAN-RO/IPHAN-RO(4778343)** a Superintendência do **IPHAN em Rondônia, com apoio técnico desta Coordenação Geral de Conservação do DEPAM/IPHAN** aprovou a proposta que se apresenta em

nível de anteprojeto, devendo o proponente apresentar **Projeto Executivo** no prazo máximo de 06 (seis) meses.

2. Número de Cadastro no Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac);

Projeto "Restauração e Requalificação do Forte Príncipe da Beira", aprovado pela Lei Federal de Incentivo à Cultura, **Pronac 230974**, sendo proponente a APPA - Associação Pró Cultura e Promoção das Artes.

3. Cronograma físico-financeiro (se houver) da execução do Projeto.

Considerando que a proposta inserida no sistema SALIC/PRONAC encontra-se em fase final de análise, considerando a obrigatoriedade de aprovação neste IPHAN do Projeto Executivo de intervenção, e considerando que o início e andamento dos trabalhos dependem ainda da captação de recursos pelo proponente, esta área técnica não tem condições de informar sobre seu Cronograma Físico-Financeiro.

3. Nesse sentido, encaminhamos a esse Gabinete, o supracitado processo para tratamento e outras providências, com vistas a responder ao interessado.

4. Sem mais, ficamos à disposição para sanar eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Respeitosamente,

Januária Maia Araújo
Coordenadora de Assuntos Legislativo.



Documento assinado eletronicamente por **Januária Maia Araújo, Coordenador de Assuntos Parlamentares**, em 23/02/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5121352** e o código CRC **B434F6C8**.

Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A - Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefone: (61) 2024-5519 | Website: www.iphan.gov.br



MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DE ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL
SECFC/GM/MinC

Ofício nº 142/2024/SECFC/GM/MinC

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR

Assunto: **Requerimento de Informação n.º 34/2024.**

1. Faço referência ao Ofício nº 45/2024/CAP/ASPAR/GM/MinC (1600973) por meio do qual essa Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR) encaminhou os presentes autos a esta Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural (SEFIC), com solicitação de manifestação acerca do Requerimento de Informação em epígrafe (1600969). Trata-se de pedido formulado pelo Senador Jaime Bagattoli (RO), no uso das competências fiscalizadoras do Poder Legislativo, no qual são solicitadas informações "*sobre o Projeto de Revitalização do Real Forte Príncipe da Beira, localizado à margem direita do rio Guaporé, atual município de Costa Marques, no estado de Rondônia - Brasil.*"

2. Em atendimento, informo que após pesquisa junto ao Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (SALIC) não foi localizado projeto ativo relacionado ao assunto, no âmbito desta Secretaria. O único registro de projeto relacionado à citada edificação refere-se ao projeto *Preservação do Real Forte Príncipe da Beira - 1ª Etapa*, Pronac n.º 002530, apresentado no ano de 2000 pela Superintendência do Esporte da Cultura e do Lazer do Estado de Rondônia. Tal projeto encontra-se arquivado, uma vez que não captou recursos e não foi executado.

3. Esperando ter colaborado, informo que a SEFIC segue à disposição para prestar informações adicionais, caso seja necessário.

Atenciosamente,

HENILTON PARENTE DE MENEZES
Secretário de Economia Criativa e Fomento Cultural



Documento assinado eletronicamente por **Henilton Parente de Menezes, Secretário de Economia Criativa e Fomento Cultural**, em 15/02/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1601665** e o código CRC **BE5B37A1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01400.001604/2024-17

SEI nº 1601665